

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 165/2011 – CIB**

**Goiânia, 06 de outubro de 2011.**

**Adequar o atendimento oferecido no Condomínio Solidariedade – Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, conforme disposto na Portaria GM nº. 1.824, de 02 de setembro de 2004.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 2.313, de 19/12/2001, que instituiu o incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST;
- 2 - Que o Estado de Goiás desde 2003 encontra-se qualificado para receber o incentivo para o financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST, mediante transferência fundo a fundo, segundo as indicações anualmente estabelecidas no Plano de Ações e Metas - PAM;
- 3 - A Portaria GM nº. 1.824 de 02/09/2004, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos **adicionais** aos Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por **Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids**;
- 4 - Que nesta portaria são consideradas Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids as pessoas jurídicas de direito público e privado, organizadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, sem qualquer vínculo com empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, que realizam serviços de cunho social e que aceitam disponibilizar aos usuários dos SUS suas instalações para acomodação de caráter temporário ou de longa duração, desenvolvendo atividades de promoção à saúde, orientação, adesão e cuidado ao tratamento, reinserção social e familiar;
- 5 - As atividades normatizadas pela portaria retrocitada de apoio e atenção à saúde de adultos vivendo com HIV/Aids por parte das Casas de Apoio é definida como **cuidados gerais**, resguardados o sigilo e a dignidade das pessoas vivendo com HIV/Aids, compreendendo: I- orientação para a promoção à saúde e a prevenção de infecções por DST/Aids e outras doenças infecciosas; II- **estímulo ao processo de adesão ao tratamento**; III- desenvolvimento de cuidados pessoais; IV- **promoção do acesso aos serviços de saúde e de proteção aos direitos humanos**; V- promoção de atividades profissionalizantes e/ou

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- de geração de renda; VI- fornecimento de alimentação adequada; VII- realização de atividades lúdicas, de lazer e sócio-terapêuticas; e, VIII- promoção, manutenção e recuperação da autonomia dos indivíduos e restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
- 6 - A Resolução nº. 058/2010 – CIB, que aprova a Proposta Estadual das Casas de Apoio para Adultos que Vivem com HIV/Aids, habilitando o Condomínio Solidariedade como Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids;
  - 7 - A Portaria GM nº. 1.842, de 8 de julho de 2010, que atualiza a relação dos municípios e valores, para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/Aids no Estado de Goiás;
  - 8 - Ainda, que a Portaria GM nº. 1.824/2004 define que estas instituições de promoção social que desenvolvem atividades complementares ao tratamento terapêutico e de promoção à saúde, articulando à rede do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando as diretrizes estabelecidas pelos gestores locais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de setembro de 2011, a adequação do atendimento oferecido no Condomínio Solidariedade – Casa de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, conforme disposto na Portaria GM nº. 1.824, de 02 de setembro de 2004.

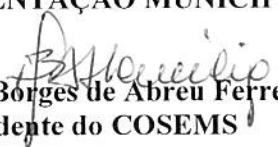
**Art. 2º** Desativar os serviços médico e odontológico que funcionam no Condomínio Solidariedade.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS